



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Eleição da Coordenação Geral e Representação no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia 2023-2025.

O colegiado do PPGO, no uso de suas atribuições, torna públicas a inscrição e consulta à comunidade do programa para eleição da Coordenação Geral do PPGO, Coordenações de áreas e representações docentes do Colegiado de Curso, período 2023-2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

Estão abertas inscrições para candidaturas à Coordenação Geral do PPGO durante o período de 16 a 20 de março 2023. Estão aptos a candidatar-se à Coordenação Geral do PPGO, todos(as) os(as) professores(as) permanentes do PPGO que tenham ao menos um(a) aluno(a) titulado(a) no programa.

As inscrições deverão ser efetuadas via documento SEI "Ficha de Inscrição Candidato - Processo Eleitoral" no Processo n°. 23110.008730/2023-10. Devem constar da inscrição o nome do(a) candidato(a) de um(a) suplente e o cargo do Colegiado a que estão se inscrevendo, formando assim uma Chapa Eleitoral.

As vagas disponíveis para candidatura são:

Coordenação Geral do PPGO (titular e adjunto)

Coordenação da Área de Clínica Odontológica (titular e suplente)

Coordenação da Área de Saúde Bucal Coletiva (titular e suplente)

Coordenação da Área de Biomateriais e Biologia Oral (titular e suplente)

Duas vagas para Representação docente do Colegiado de Curso (titular e suplente)

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia 21 de março de 2023, a partir das 8 horas no site do PPGO UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia 22 de março de 2023 das 8 às 18 horas pela inserção de documento "Recurso - Não Homologação de Inscrições" no processo SEI 23110.008730/2023-10.

A divulgação dos inscritos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 23 de março 2023 via e-mail à toda comunidade do Programa. A partir deste e-mail, as chapas poderão manifestar-se, sob sua inteira responsabilidade.

3. DA DATA DA CONSULTA À COMUNIDADE E PROCESSO DE VOTAÇÃO

A consulta à comunidade será realizada do dia 03 de abril de 2023 às 8 horas até o dia 04 de abril de 2023 às 18 horas, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição. Os eleitores terão até dia 04 de abril de 2023 às 12:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do PPGO (secretariappgo@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à

comunidade acadêmica envolvida no processo. A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

4. DA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a candidatar-se à Coordenação Geral do PPGO, todos(as) os(as) professores(as) permanentes do PPGO que tenham ao menos um(a) aluno(a) titulado(a) no programa. Estão aptos a candidatar-se à Coordenações de áreas e representações docentes do Colegiado de Curso, todos(as) os(as) professores(as) credenciados do PPGO que tenham ao menos um(a) aluno(a) titulado(a) no programa. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

5. DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar todos os docentes credenciados no PPGO - UFPEL. Todos os alunos dos níveis Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no PPGO - UFPEL. Todo o servidor técnico-administrativo lotado no Programa. O voto é universal.

Para a Coordenação Geral do PPGO (titular e adjunto): poderão participar da consulta docentes credenciados, pós-doutorandos, discentes e servidores técnico-administrativos do Programa. Para as Coordenações da Área poderão participar da consulta docentes credenciados, pós-doutorandos e discentes, vinculados/atuantes na Área de Concentração do Programa. Para a representação docente do Colegiado de Curso (titular e suplente) poderão participar da consulta docentes credenciados ao Programa. O eleitor terá até dia 27 de março, prazo para inclusão das listas no sistema Helios Voting para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da secretaria do PPGO secretariappgo@gmail.com.

6. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 05 de abril às 13 horas e 30 minutos, no link: <https://webconf.ufpel.edu.br/b/gia-kmd-rgx-sds>

O resultado da consulta será divulgado, por e-mail, no dia 05 de abril de 2023. Será redigida ata de votação a ser encaminhada ao Colegiado do PPGO. De posse do resultado da consulta à comunidade, o Colegiado do PPGO elaborará lista a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL para nomeação e emissão da portaria do Coordenador/a e composição das demais representações do Colegiado do PPGO, assim como envio à CAPES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES (COE)

A Comissão Eleitoral fica assim constituída:

Profa. Dra. Giana da Silveira Lima – Presidente

Profa. Dra. Fernanda Geraldo Pappen – Membro do Colegiado

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa – Membro do Colegiado

Profa. Dra. Vanessa Polina Pereira da Costa – Membro Externo ao Colegiado

Acad. Fernanda Almeida - Representante discente do Colegiado - Nível: mestrado

Acad. Nathalia Ribeiro Jorge da Silva - Representante discente do Colegiado - Nível: doutorado

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações; Coordenar e fiscalizar o processo; Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos; Decidir sobre quaisquer impugnações; Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email. Neste caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional, e para discentes, será aquele cadastrado como principal no cobalto.

Quaisquer alterações do cadastro de email no cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia 27/03 (data anterior a geração das listagens de eleitores). Acompanhar em tempo real a apuração operada pelo NA; Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regimento interno; Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração; Conferência e publicização da listagem de eleitores. Divulgar para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email

com o link da cédula de votação. Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da comissão eleitoral.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ELEITORES:

Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO. Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no cobalto. Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO (NA):

Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para COE até a data 23 de março. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral; Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados; Gerenciar o sistema de votação eletrônica **Helios voting** durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos); Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação; Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE; Enviar os resultados oficiais a COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO NA E DA COE:

Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, a NA estará à disposição via secretariappgo@gmail.com. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas ao NA serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00). A apuração dos votos é responsabilidade do NA, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

11. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível. As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade/curso, murais e etc.

12. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Atividade	Data
Inscrições	16 a 20/03/2023
Homologação das Inscrições	21/03/2023
Prazo para recurso da homologação das Inscrições	22/03/2023
Divulgação da listagem de candidatos	23/03/2023
Divulgação da listagem de eleitores	23/03/2023
Prazo máximo Indicação de problemas com a Lista de eleitores	27/03/2023

Prazo máximo Indicação de alteração do email do cobalto	27/03/2023
Consulta	03 e 04/04/2023
Apuração dos votos e divulgação do resultado	05/04/2023

Pelotas, 15 de março de 2023.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros:

Profa. Dra. Giana da Silveira Lima – Presidente

Profa. Dra. Fernanda Geraldo Pappen – Membro do Colegiado

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa – Membro do Colegiado

Profa. Dra. Vanessa Polina Pereira da Costa – Membro Externo ao Colegiado

Acad. Fernanda Almeida - Representante discente do Colegiado - Nível: mestrado

Acad. Nathalia Ribeiro Jorge da Silva - Representante discente do Colegiado - Nível: doutorado



Documento assinado eletronicamente por **GIANA DA SILVEIRA LIMA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 15/03/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GERALDO PAPPEN, Professor do Magistério Superior**, em 16/03/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA POLINA PEREIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 16/03/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA RIBEIRO JORGE DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Professor do Magistério Superior**, em 16/03/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vieira Almeida, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087152** e o código CRC **D50813B4**.